



PREFEITURA MUNICIPAL DE TAQUARUSSU
C.N.P.J. (M.F.) 03.923.704/0001-80

LEI MUNICIPAL Nº 111 DE 24 DE DEZEMBRO DE 1.999.

"Dispõe sobre crédito adicional suplementar do orçamento da Prefeitura Municipal de Taquarussu-MS e dá outras providências".

João Clovis Crivelli, Prefeito Municipal de Taquarussu, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte lei:

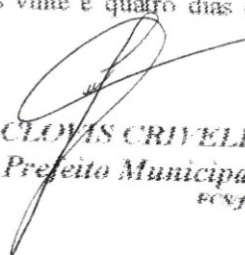
Artigo 1º- Autoriza o Poder Executivo Municipal a proceder abertura de Crédito Adicional Suplementar ao orçamento da Prefeitura Municipal de Taquarussu-MS no montante de mais até 8% (oito por cento), da Lei Municipal nº 093/98 de 1.998.

Artigo 2º- Para cobertura do crédito acima mencionado serão utilizados recursos de acordo com o Artigo 43, parágrafo 1º, incisos I a III da Lei Federal nº 4.320/64 de 17 de março de 1.964.

Artigo 3º- Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Artigo 4º- Revoga-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Taquarussu-MS, aos vinte e quatro dias do mês de dezembro de 1.999.


JOÃO CLOVIS CRIVELLI
Prefeito Municipal
CC/PE